### Diário Oficial do **Município** 010

### Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



**DECRETON.º 24.653 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Engenharia de Tráfego, Símbolo CC-2, da SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

#### ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

#### REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.653 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: (73) 3526-8020 - Fax 3526-8030 - CEP 45208-903 - Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



D E C R E T O N.º 24.654 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Engenharia, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

#### ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

#### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.654 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



D E C R E T O N.º 24.655 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **MARCELO DUQUE DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

#### ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

#### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.655 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



D E C R E T O N.º 24.656 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **ISLAN SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

#### ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

#### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.656 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



D E C R E T O N.º 24.657 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SIMILARES NO PERÍMETRO URBANO ABRANGIDO PELA ZONA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.101/2019 e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos legais destinados à colocação de caçambas estacionárias em via pública abrangida pela zona azul;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É permitida a colocação de caçambas nas vias onde estiver regulamentado o estacionamento rotativo Zona Azul, mediante requerimento de autorização a ser protocolado perante a Empresa cessionária do serviço, atualmente sendo a Empresa E-Parking Estacionamento, com sede na Rua Silva Jardim, nº 103, 1° andar, Centro, Jequié/BA.

**Parágrafo único:** O requerimento de autorização deve ser protocolado com no mínimo 2(dois) dias úteis de antecedência da data prevista para o uso e ocupação da vaga de Zona Azul.

- **Art. 2°.** Somente será permitida a colocação de caçambas na via pública sob a concessão do estacionamento rotativo Zona Azul, após a Autorização a ser expedida pela Empresa.
- §1º: Durante a utilização da vaga da zona azul, deverá o Requerente efetuar pagamento do preço público correspondente a cada hora de estacionamento na vaga regulamentada.
- **§2º.** O pagamento deverá ocorrer antecipadamente junto à Concessionária, mediante emissão obrigatória de recibo equivalente ao período solicitado no Requerimento de Autorização.



- §3º Somente será permitido a colocação de apenas uma caçamba, em via pública, por obra. Caso o Requerente necessite utilizar mais de uma, deverá alocar o objeto no espaço interno do imóvel.
- **Art. 3º.** Independentemente da caçamba estar localizada na via pública da zona Azul, o horário para recolhimento do entulho constante na caçamba , no âmbito do Município de Jequié, deverá ocorrer após as 18 horas.
- **Art. 4°.** O prazo solicitado inicialmente poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessária, mediante preenchimento de novo requerimento de autorização e pagamento do preço público apropriado.
- **Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

#### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.657 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO